



D O S U L

Diário Oficial de Chapadão do Sul - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano I - Edição n.º 58 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 07 de Março de 2008 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano I - Edição n.º 58
Chapadão do Sul (MS), 07 de Março de 2008.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal n.º 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca
Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria Municipal de Governo: Carlos Afonso M. Galindo
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria Municipal de Assistência Social: Elisete Emiko Obara
Secretaria Municipal de Saúde: Nilzete Pereira Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação: Guerino Perius
Secretaria Municipal Obras, Transporte e Serviços Públicos: Levi da Silva

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano Domingos de Oliveira
Membro: Suélyton Tomaz Garcia;
Suplentes: Paulo Roberto Wassolowski, Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Elio Balem
1º Vice-presidente: Ari Pettenan
2º Vice-presidente: Eduardo Belotti
1º Secretário: Clarice Gonçalves Fabiani
2º Secretária: Suraya da Veiga Said
Vereador: Homero Locatelli
Vereador: Honório Rodolpho Hattge
Vereador: João Valmir Tontini
Vereador: Idalino Alves da Silva

Poder Executivo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2005,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2005, DATA: 10/01/2005.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2007.

AUTORIZO a despesa e RATIFICO a Dispensa de Licitação na forma do "Caput" do artigo 25º da Lei Federal nº 8.666/93, para o objeto a seguir:

OBJETO: Contratação de rádio local e regional

para a Prestação de serviços de veiculação e divulgação, dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do poder público deste Município, em veiculações diárias, em até 15 (quinze) chamadas diárias.

CONTRATADA: EMPRESA CHAPADENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.

VALOR MENSAL: R\$ 3.715,00 (três mil setecentos e quinze reais).

VALOR TOTAL: R\$ 44.580,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais).

PRAZO: 11 (onze) meses e 21 dias, no período de 11/01/05 a 31/12/05.

A despesa objeto do presente processo de inexigibilidade correrá à conta do seguinte recurso do Orçamento do Município:

Gabinete do Prefeito
Assessoria de Imprensa
24.122.0002-2006 – Manutenção das Atividades da Divulgação Oficial
33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 148/07.

RATIFICO a decisão do(a) Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente à Locação de Imóvel em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no inciso X do seu artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93. Chapadão do Sul-MS, 02 de julho de 2007.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO

N.º 028/07 – Celebrado em 12/02/08.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.266.202/0001-29. DO FUNDAMENTO LEGAL – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57c.c.65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1º - Altera a Cláusula 2ª - Do Prazo de Execução e Vigência
1.1-O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação pelo período de 12/02/08 à 12/02/09.

Cláusula 2ª – Do Valor e Dotação Orçamentária

2.1- O valor mensal da presente contratação é de R\$4.206,00 (quatro mil duzentos e seis reais).

2.2- O Valor do presente termo é de

R\$ 50.472,00 (cinquenta mil quatrocentos e setenta e dois reais) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

90.101 - Secretaria Municipal de Finanças

04.122.0003-2.078 – Manutenção Geral da Secretaria de Finanças

33.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

30.101 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002-2.008 – Manutenção das Atividades Administrativas

33.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula 3ª - Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art. 57 inciso IV C/C art. 65 inciso II d e 65 § 8º. da lei de nº 8666 de 21 junho de 1993.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
01 AO CONTRATO N.º318/07 –**

Celebrado em 06/02/08.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS,

devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa ALMIR APARECIDO DE OLIVEIRA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.797.669/0001-07.

DO FUNDAMENTO LEGAL – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57 c.c.65, com alterações e atualizações da Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª – Altera a Cláusula 4ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento

1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação de 06/02/08 à 06/08/08.

Cláusula 2ª - Altera a Cláusula 2ª- Das Responsabilidades

2.1- A presente cláusula passa a ter a seguinte redação:

2.1.1- Caberá a CONTRATANTE:

2.1.1.1- Cumprir todos os compromissos financeiros

assumidos com a Contratada;

2.1.1.2- Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO;

2.1.1.3- Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

2.1.1.4- Assumir as despesas com combustíveis, motoristas, e manter o veículo objeto deste Contrato em perfeitas condições de uso, com os equipamentos necessários, inclusive os de segurança;

2.1.1.5- Utilizar exclusivamente pessoal habilitado à condução e operação dos veículos objeto deste Contrato;

2.1.2- Caberá à CONTRATADA:

2.1.2.1- A Contratada deverá manter o objeto desta contratação em perfeito estado de conservação e uso, inclusive pneus, motor, cambio, diferencial, radiador e bateria, durante sua vigência, salvo em casos de sinistros;

2.1.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da Contratação.

2.1.2.3- A inadimplência da Contratada com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Contratante, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

2.1.2.4- Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante;

2.1.2.5- Não sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente Contrato, sem mediante expresse consentimento da Contratante;

2.1.2.6- A manter durante todo o período de vigência do CONTRATO, em compatibilidade

com as obrigações assumidas;

2.1.2.7- Os gastos com eventuais consertos do objeto locado, bem como com a reposição de peças serão por conta da Contratada.

Cláusula 3ª – Do Valor e Dotação Orçamentária

3.1- O valor do presente termo é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos

04.122.0002-2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Cláusula 4ª - Da Ratificação

4.1- As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art.57

c.c.65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
01 AO CONTRATO N.º369/07 –**

Celebrado em 14/02/08.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS,

devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa RICARDO ESTEFANO ENDERLE BANNAK, devidamente inscrita no CNPJ n.º 00.697.613/0001-20.

DO FUNDAMENTO LEGAL – DA LEGISLAÇÃO

APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57c, com alterações e atualizações da Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª – Altera a Cláusula 4ª - Do Prazo, do Valor e

Forma de Pagamento

1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo da referida contratação pelo período de 14/02/08 à 14/05/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação

2.1- As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor

(a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação do prazo da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
 03 AO CONTRATO N.º16/07 –**

Celebrado em 01/02/08.

PARTES: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **JORACY DE CARES PINHEIRO - ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.668.634/0001-85. **DO FUNDAMENTO LEGAL – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57c.c.65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994. Cláusula 1º - Altera a Cláusula 2ª - Do Prazo de Execução e Vigência

1.1-O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação pelo período de 05/02/08 à 31/12/08.

Cláusula 2ª – Do Valor e Dotação Orçamentária

2.1- O valor mensal da presente contratação é de R\$3.900,00(três mil e novecentos reais).

2.2- O Valor do presente termo será complementado a quantia R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

10 - Gabinete do Prefeito 10.103 - Assessoria de Imprensa 24.122.0002-2.006 – Manutenção das Atividades Divulgação Oficial 3.3.90.39-001 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula 3ª - Da Ratificação 3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no Artigo 57 c.c.65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

N.º025/08- 12/02/08- Tomada de Preço n.º 001/2008, Processo Licitatório n.º 008/2008, homologado no dia 12 de Fevereiro de 2008.

PARTES: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **LASTRO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ n.º 07.825.994/0001-24.

OBJETO: Prestação de Serviços de mão-de-obra para a construção do Terminal Rodoviário Municipal, com 2.400,00 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados) de área de construção civil na Avenida Dois, esquina com a Rua Cinco, centro, neste Município de Chapadão do Sul-MS.

VIGÊNCIA: 12/02/08 à 31/03/09.

VALOR: R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais).

Dotação Orçamentária:

40.101– Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

26.452.0014-1.012 – Construção ou Reforma, manutenção Term. Rodoviário

4.4.90.51-001 – Obras e Instalações.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

N.º026/08- 12/02/08- Dispensa de Licitação, Artigo 24 item VIII da Lei Federal n.º 8.666, Processon.º 022/08.

PARTES: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.038.171/0001-60.

OBJETO: contratação de empresa especializada, para a Prestação de Serviços para a realização de **CONCURSO PÚBLICO,** visando o provimento dos cargos efetivos do Quadro de

Pessoal do Poder Executivo do **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS.**

VIGÊNCIA: 12/02/08 à 30/07/08.

VALOR: R\$ 77.450,00(sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

30.101-Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2008- Manut. das Atividades Administrativas

3.3.90.39-001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (ficha 88)

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

N.º027/08- 19/02/08- Dispensa de Licitação, Artigo 24 item II da Lei Federal n.º 8.666, Processo n.º 032/08.

PARTES: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e o Sr **JOSÉ ROBERTO LIMA DA CONCEIÇÃO,** portador do CPF n.º 006.770.627-45.

OBJETO: prestação de serviços como instrutor de futebol na escolinha “BOM DE BOLA, BOM DE ESCOLA”

VIGÊNCIA: 19/02/2008 à 19/11/2008.

VALOR: R\$7.380,00 (Sete mil trezentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:

50.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

27.813.0025-2.027 – Manutenção das Atividades Esporte / Lazer (Desporto Amador)

3.3.90.36-001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente à contratação do Sr. **JOSÉ ROBERTO LIMA DA CONCEIÇÃO,** para prestação de serviços como instrutor de futebol na escolinha “BOM DE BOLA, BOM DE ESCOLA”, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

N.º028/08- 19/02/08- Dispensa de Licitação, Artigo 24 item II da Lei Federal n.º 8.666, Processo n.º 041/08.

PARTES: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e o Sr **MARCEL D'ANGELIS FERREIRA DA SILVA,** portador do CPF n.º 880.023.301-53.

OBJETO: prestação de serviços como instrutor Técnico de Basquetebol, na escolinha “BOM DE BOLA, BOM DE ESCOLA”.

VIGÊNCIA: 19/02/2008 à 19/11/2008.

VALOR: R\$7.380,00 (Sete mil trezentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:

50.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer 27.813.0025-2.027 – Manutenção das Atividades Esporte /Lazer (Desporto Amador) 3.3.90.36-001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente à contratação do Sr. **MARCEL D'ANGELIS FERREIRA DA SILVA,** para prestação de serviços como instrutor Técnico de Basquetebol, na escolinha “BOM DE BOLA, BOM DE ESCOLA”, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

N.º029/08- 19/02/08- Processo Licitatório n.º 016/08, Carta Convite n.º 011/08, homologado no dia 19 de Fevereiro de 2008.

PARTES: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa **SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ n.º 02.466.858/0001-71.

OBJETO: aquisição de produtos hortifrutigranjeiros, para manutenção das atividades das Secretarias, deste município de Chapadão do Sul – MS.

VIGÊNCIA: 19/02/2008 à

19/06/2008.

VALOR: R\$ 22.788,75(vinte e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

40.101- Sec. Mun. de Obras, Transporte e Serviços Públicos 04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras 3.3.90.30-001- Material de Consumo

50.101- Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer 12.306.0010-2.016 – Manutenção da merenda escolar

3.3.90.30-001- Material de Consumo

3.3.90.30-003- Material de Consumo (PNAE)

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0009.2.045 – Manut. Bloco Atenção Média e Alta Compl., Amb. e Hosp (FAE)

3.3.90.30-001- Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0006-2.056 – Programa do Trabalho Infantil- (PETI)

3.3.90.30-003 – Material de Consumo00

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0006-2.055 – Manutenção da Casa Abrigo (Criança

Cidadã)

3.3.90.30-001- Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2.059 – Centro de Ref. Da Assistência Social-

(PAIF) Casa da Família

3.3.90.30-001- Material de Consumo-ANEXO VR\$103,15

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0007-2.054 – Programa do Projeto Conviver

3.3.90.30-001- Material de Consumo

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

N.º030/08- 19/02/08- Processo Licitatório n.º 016/08, Carta

Convite n.º 011/08, homologado no dia 19 de Fevereiro de 2008.

PARTES: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa **R E O V A L D O BOGACKIME (SUPERAURORA),** devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.568.177/0001-07.

OBJETO: aquisição de produtos hortifrutigranjeiros, para manutenção das atividades das Secretarias, deste município de Chapadão do Sul – MS.

VIGÊNCIA: 19/02/2008 à 19/06/2008.

VALOR: R\$ 4.332,64(quatro mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

40.101- Sec. Mun. de Obras, Transporte e Serviços Públicos

04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.30-001- Material de Consumo

50.101- Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.306.0010-2.016 – Manutenção da merenda escolar

3.3.90.30-001- Material de Consumo

3.3.90.30-003- Material de Consumo (PNAE)

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0009.2.045 – Manut. Bloco Atenção Média e Alta

Compl., Amb. e Hosp (FAE)

3.3.90.30-001- Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0006-2.056 – Programa do Trabalho Infantil- (PETI)

3.3.90.30-003 – Material de Consumo00

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0006-2.055 – Manutenção da Casa Abrigo (Criança

Cidadã)

3.3.90.30-001- Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2.059 – Centro de Ref. Da Assistência Social-

(PAIF) Casa da Família
3.3.90.30-001- Material de Consumo-ANEXO V R\$103,15
70.102- Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0007-2.054 – Programa do Projeto Conviver
3.3.90.30-001- Material de Consumo

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

N.º031/08- 19/02/08- Carta Convite n.º 006/08, Processo Licitatório n.º 010/08, homologada no dia 19 de Fevereiro de 2008.

PARTES: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa ITMS DO BRASIL S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.276.380/0001-42.

OBJETO: Prestação de Serviço Médico de Monitoração Eletrocardiográfica e a realização de Eletrocardiogramas (ECG) de rotina, de pacientes localizados à distância, por transmissão telefônica e uso de equipamentos específicos aproximadamente 90 (noventa) Exames por mês, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 19/02/08 à 19/01/09.

VALOR: R\$ 11.550,00(onze mil quinhentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

60.102 – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0009-2.045 – Manut. Bloco Atenção Média e Alta Compl., Amb., Hosp (FAE)

3.3.90.39-001 – Outros Serviços Terceiros pessoa Jurídica

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

N.º032/08- 20/02/08- Processo Licitatório n.º 011/08, Carta Convite n.º 007/08, homologado em 20 de Fevereiro de 2008.

PARTES: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa GRACY TEIXEIRA

SOARES – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.806.192/0001-28.

OBJETO: aquisição de peças de reposição do sistema elétrico e eletrônico dos veículos pertencentes à frota municipal, deste município de Chapadão do Sul – MS.

VIGÊNCIA: 20/02/08 à 20/07/2008.

VALOR: R\$ 12.191,39(doze mil cento e noventa e um reais e trinta e nove centavos).

Dotação Orçamentária:

40.101- Secret. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos

04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras
3.3.90.30-001- Material de Consumo

26.782.0023-1.017- Constr. Ampl. Rest. E Man. Estr. Mun. Pontes (FUNDERSUL)

3.3.90.30-001- Material de Consumo

3.3.90.39-002- Material de Consumo

26.782.0023-2.013 – Programa Infra-Estrut. de Transportes (CIDE)

3.3.90.30-001- Material de Consumo

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

N.º033/08- 20/02/08- Processo Licitatório n.º 011/08, Carta Convite n.º 007/08, homologado em 20 de Fevereiro de 2008.

PARTES: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa ANTONIO CARLOS NECKEL-ME (ÁGUIA AUTO-ELÉTRICA), devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.718.917/0001-51.

OBJETO: aquisição de peças de reposição do sistema elétrico e eletrônico dos veículos pertencentes à frota municipal, deste município de Chapadão do Sul – MS.

VIGÊNCIA: 20/02/08 à 20/07/2008.

VALOR: R\$ 14.363,06(quatorze mil trezentos e sessenta e três

reais e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

40.101- Secret. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos

04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.30-001- Material de Consumo

26.782.0023-1.017- Constr. Ampl. Rest. E Man. Estr. Mun. Pontes (FUNDERSUL)

3.3.90.30-001- Material de Consumo

3.3.90.39-002- Material de Consumo

26.782.0023-2.013 – Programa Infra-Estrut. de Transportes (CIDE)

3.3.90.30-001- Material de Consumo

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

N.º034/08- 20/02/08- Processo Licitatório n.º 012/08, Carta Convite n.º 008/08, homologado em 20 de Fevereiro de 2008.

PARTES: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa AGROFEL AGRO COMERCIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.415.222/0017-20.

OBJETO: aquisição de filtros, em atendimento às Secretarias Municipais deste município de Chapadão do Sul – MS.

VIGÊNCIA: 20/02/08 à 20/07/2008.

VALOR: R\$ 6.223,96(seis mil duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

40.101- Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos

04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.30-001 – material de Consumo

80.101- Secretaria Mun. de Desenv. Econôm. e Meio Ambiente

04.122.0002-2.074 – Manut. Das Ativ. Da Asses. Desenv. Econômico

3.3.90.30-001- Material de Consumo

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

N.º035/08- 20/02/08- Processo Licitatório n.º 012/08, Carta Convite n.º 008/08, homologado em 20 de Fevereiro de 2008.

PARTES: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa PETROFAZ COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 26.816.447/0001-27.

OBJETO: aquisição de óleos lubrificantes, em atendimento às Secretarias Municipais deste município de Chapadão do Sul – MS.

VIGÊNCIA: 20/02/08 à 20/07/2008.

VALOR: R\$ 6.947,50(seis mil novecentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos).

Dotação Orçamentária:

40.101- Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos
04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras
3.3.90.30-001 – material de Consumo
80.101- Secretaria Mun. de Desenv. Econôm. e Meio Ambiente
04.122.0002-2.074 – Manut. Das Ativ. Da Asses. Desenv. Econômico
3.3.90.30-001- Material de Consumo

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

N.º036/08- 20/02/08- Processo Licitatório n.º 012/08, Carta Convite n.º 008/08, homologado em 20 de Fevereiro de 2008.

PARTES: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa D.M.P. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.549.524/0001-46.

OBJETO: aquisição de óleos lubrificantes, em atendimento às Secretarias Municipais deste município de Chapadão do Sul – MS.

VIGÊNCIA: 20/02/08 à 20/07/2008.

VALOR: R\$ 21.215,80(Vinte e um mil duzentos e quinze reais e oitenta

centavos).

Dotação Orçamentária:

40.101- Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos
04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras
3.3.90.30-001 – material de Consumo
60.102 – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul
10.301.0009-2.038 – Manutenção do Serviço de Saúde Pública
3.3.90.30-001 – Material de Consumo
80.101- Secretaria Mun. de Desenv. Econôm. e Meio Ambiente
04.122.0002-2.074 – Manut. Das Ativ. Da Asses. Desenv. Econômico
3.3.90.30-001- Material de Consumo

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

N.º037/08- 20/02/08- Processo Licitatório n.º 014/08, Carta Convite n.º 009/08, homologado em 20 de Fevereiro de 2008.

PARTES: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º

24.651.200/0001-72 e a empresa ANTONIO CARLOS NECKEL-ME (ÁGUIA AUTO-ELÉTRICA), devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.718.917/0001-51.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de manutenção elétrica em veículos Ônibus, Caminhões, Caminhão ¾, Camionete F-350 e D-20 ao valor de R\$24,80(vinte e quatro reais e oitenta centavos) a Hora/Serviço.

VIGÊNCIA: 20/02/08 à 20/07/2008.

VALOR: R\$ 10.552,40(dez mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária:

40.101- Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos
04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
50.101- Secret. Municipal de Educação, Cultura, Desporto e

Lazer

12.361.0010-2.019- Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

N.º038/08- 20/02/08- Processo Licitatório n.º 014/08, Carta Convite n.º 009/08, homologado em 20 de Fevereiro de 2008.

PARTES: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa ADOLFO FRANCISCO CARDOSO-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.960.359/0001-36.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados em manutenção hidráulica e Radiadores de Caminhões, Ônibus, Tratores e Máquinas Pá Carregadeira, Patrôlas e Retroescavadeiras ao valor de R\$30,00(trinta reais) à Hora/Serviço.

VIGÊNCIA: 20/02/08 à 20/07/2008.

VALOR: R\$ 11.970,00(onze mil novecentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária:

40.101- Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos
04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
50.101- Secret. Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.361.0010-2.019- Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

N.º039/08- 20/02/08- Processo Licitatório n.º 014/08, Carta Convite n.º 009/08, homologado em 20 de Fevereiro de 2008.

PARTES: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a

empresa RETRUCK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.456.827/0001-65.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados em manutenção mecânica de Caminhões e Ônibus ao valor de R\$27,69(vinte e sete reais e sessenta e nove centavos) Anexo II, R\$29,95(vinte e nove reais e noventa e cinco centavos) Anexo III e R\$29,03(vinte e nove reais e três centavos) Anexo VI, à Hora/Serviço.

VIGÊNCIA: 20/02/08 à 20/07/2008.

VALOR: R\$ 32.665,52(trinta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

40.101- Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos
04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
50.101- Secret. Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010-2.019- Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

N.º040/08- 20/02/08- Processo Licitatório n.º 014/08, Carta Convite n.º 009/08, homologado em 20 de Fevereiro de 2008.

PARTES: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa MINUANO PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 04.716.389/0001-27.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Injeção em Caminhões, Ônibus e Maquinas Pá Carregadeira, Patrolas e Retroescavadeiras ao valor de R\$23,00(vinte e três reais) a Hora/Serviço.

VIGÊNCIA: 20/02/08 à 20/07/2008.

VALOR: R\$ 1.311,00(um mil trezentos e onze reais).

Dotação Orçamentária:

40.101- Sec. Mun. de Obras,

Transportes e Serviços Públicos
04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
50.101- Secret. Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010-2.019- Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

N.º041/08- 20/02/08- Processo Licitatório n.º 014/08, Carta Convite n.º 009/08, homologado em 20 de Fevereiro de 2008.

PARTES: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa ALMIR APARECIDO DE OLIVEIRA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.797.669/0001-07.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de manutenção mecânica, em veículos Ônibus e Caminhões ao valor de R\$20,00(vinte reais) a Hora/Serviço.

VIGÊNCIA: 20/02/08 à 20/07/2008.

VALOR: R\$ 5.884,00(cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

40.101- Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos
04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
50.101- Secret. Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010-2.019- Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

N.º042/08- 20/02/08- Processo Licitatório n.º 014/08, Carta

Convite n.º 009/08, homologado em 20 de Fevereiro de 2008.

PARTES: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa D.M.P. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.549.524/0001-46.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados em Balanceamento, Alinhamento, Cambagem em Automóveis em Geral ao valor de R\$25,00(vinte e cinco reais) a Hora/Serviço.

VIGÊNCIA: 20/02/08 à 20/07/2008.

VALOR: R\$ 4.650,00(quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

30.101 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002-2.008 – Manut. Das Atividades Administrativas

3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

40.101- Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos

04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

50.101- Secret. Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010-2.019- Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

60.102 – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009-2.038 – Manutenção do Serviço de Saúde Pública

3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2.051- Manut. Atividades Assistência Social a Comunidade

3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica- R\$232,00

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

N.º043/08- 20/02/08- Processo Licitatório n.º 015/08, Carta Convite n.º 010/08, homologado em 20 de

Fevereiro de 2008.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa SOTREQ S/A, devidamente inscrita no CNPJ n.º 61.064.689/0001-02.

OBJETO: aquisição de peças das Motoniveladoras Dresser 140C e Caterpillar 120H, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.

VIGÊNCIA: 20/02/08 à 20/05/2008.

VALOR: R\$ 8.174,42(oito mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

40.101- Secret. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos
04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras
3.3.90.30-001-Material de Consumo

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º044/08- 20/02/08- Processo Licitatório n.º 015/08, Carta Convite n.º 010/08, homologado em 20 de Fevereiro de 2008.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 33.102.641/0001-06.

OBJETO: aquisição de Peças e Serviços das Motoniveladoras Dresser 140C e Caterpillar 120H, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.

VIGÊNCIA: 20/02/08 à 20/05/2008.

VALOR: R\$ 9.984,49(nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária:

40.101- Secret. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos
04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras
3.3.90.30-001-Material de Consumo
3.3.90.39-001- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO N.º045/2008- Celebrado em 20/02/08.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e o BANCO DO BRASIL S/A., Inscrição CNPJ n.º 00.000.000/0001-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, na condição de legítimo detentor do espaço físico municipal, denominado Pátio Municipal situado na Avenida Seis n. 706, Centro.

Através do presente instrumento, nesta data permite em "CONCESSÃO DE USO" no espaço físico, ou seja na entrada da prefeitura municipal, sala n.º01(Recepção) a instalação de um caixa eletrônico ao Banco do Brasil, aqui denominado CONCESSIONÁRIO, conforme contrato 325/07 e cláusula 5ª.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente seção tem vigência com o contrato acima referido, compreendendo o período de 20/02/2008 à 10/08/2012, podendo ser rescindido de acordo de interesse entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – a responsabilidade de realizar a manutenção, adaptação para o pleno funcionamento, cujas despesas proveniente da máquina serão por conta do CONCESSIONÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA – Sendo o CONCESSIONÁRIO isento de pagamentos de despesas provenientes ao uso de energia.

CLÁUSULA QUINTA É expressamente vedada à cessão ou transferência a terceiros do espaço cedido, em CONCESSÃO DE USO, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA - Também constitui causa para rescisão da presente Concessão de Uso, o não cumprimento da proposta ofertada pelo CONCESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – o Banco denominado CONCESSIONÁRIO terá acesso

ao espaço cedido para quando este achar ou entender necessário a verificação da Máquina Instalada no local.

CLÁUSULA OITAVA – – O presente TERMO DE CONCESSÃO reger-se-á, no que couber, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, suas alterações posteriores, bem como pelas normas de Contratos e Concessões.

CLÁUSULA NONA - As partes elegem o Foro da Comarca de Chapadão do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação do presente instrumento de CONCESSÃO DE USO.

Município de Chapadão do Sul - CONCEDENTE

JOCELITO KRUG – Prefeito Municipal

Banco do Brasil – CONCESSIONÁRIO

EDSON EUGÊNIO SENHORINI – Gerente

EXTRATO DO CONTRATO N.º046/08- 20/02/08- Dispensa de Licitação, Artigo 24 item II, da Lei Federal n.º 8.666, Processo n.º 040/08.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Sra. NEUZA MARIA CECATTO, brasileira, portadora do CPF n.º 332.841.560-20.

OBJETO: prestação de serviço de Monitora e Coordenadora da Casa do Artesão e a prestação de serviços ministrando cursos em variadas modalidades: Velas Decorativas, Artesanatos Variados, Randânger, Artesanato em Palha de Milho, Fabricação de Produtos de Limpeza, conforme designação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 20/02/08 à 20/12/2008.

VALOR: R\$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

70.104- Fundo Municipal de Investimentos Sociais
08.363.0010-2.068 – Implantação e Manutenção de Cursos de Aprend. Formação Profissional
3.3.90.36-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente à contratação da Sra. NEUZA MARIA CECATTO, para prestação de serviço de Monitora e Coordenadora da Casa do Artesão e a prestação de serviços ministrando cursos em variadas modalidades, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EMPENHO N.º 001226- Data: 08/02/2008 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N.º 009/08.

PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, CNPJ.24.651.200/0001-72.

- TOZZO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ.81.351.116/0001-77.

OBJETO: ministrar o Curso de orientação e capacitação para funcionários da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, abordando os temas: “O que é qualidade total; Programa 5S; Práticas do 5S, Análise e solução de problemas, aproveitando de pessoal; Avaliação da empresa e Estratégia Empresarial”.

VALOR: R\$ 5.000,00(cinco mil reais).

40.101- Secret. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos

04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras
 3.3.90.39- 001-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente à contratação de empresa, para ministrar o Curso de orientação e capacitação para funcionários da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EMPENHO N.º 001465- Data: 22/02/2008 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N.º 051/08.

PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO

S U L – M S ,

CNPJ.24.651.200/0001-72.
 -HC-COMERCIAL, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA- ME, devidamente inscrita no CNPJ.24.619.728/0001-64.

OBJETO: execução de Curso de Confecção de Caixas Criativas, em atendimento ao Centro de Referência da Assistência Social- (PAIF) Casa da Família.

VALOR: R\$ 3.219,00(três mil duzentos e dezenove reais).

Dotação Orçamentária:

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2.059- Centro de Referência da Assistência Social- (PAIF) Casa da Família

3.3.90.39.003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente à contratação de empresa, para execução de Curso de Confecção de Caixas Criativas, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EMPENHO N.º 001467- Data: 25/02/2008 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N.º 054/08.

PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, CNPJ.24.651.200/0001-72.

- ASSOCIASUL- ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS(OS) DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ.08.742.253/0001-42.

OBJETO: confecção de 52(cinqüenta e duas) camisetas em atendimento a Manutenção do Programa Ceinfs 8 e 4 horas.

VALOR: R\$ 520,00(quinhetos e vinte reais).

Dotação Orçamentária:

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

12.365.0006-2.062- Manutenção do Programa Ceinf 8 e 4 horas.

3.3.90.39.003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente à contratação de empresa, para confecção de camisetas em atendimento a Manutenção do Programa Ceinfs 8 e 4 horas, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EMPENHO N.º 001499- Data: 28/02/2008 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N.º 055/08.

PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, CNPJ.24.651.200/0001-72.

- FRANCISCO ÂNGELO CUSTÓDIO- ME, devidamente inscrita no CNPJ.08.632.191/0001-16.

OBJETO: confecção e fixação de uma placa de calçada com haste de metal (cano) 50mm de 3,10m altura em “L” com a medida em placa de metal “20” de 1,50x0,90m com logomarca da ASSOCIAÇÃO VIVAA VIDA e Logomarca da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS.

VALOR: R\$ 430,00(quatrocentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária:

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0007-2.054- Programa do Projeto Conviver.

3.3.90.39.003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente à contratação de empresa, para confecção e fixação de uma placa de calçada, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EMPENHO N.º 001369- Data: 15/02/2008 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N.º 031/08.

PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, CNPJ.24.651.200/0001-72.

- FERNANDO SERGIO FERNANDES, portador do

CPF.365.639.606-00.

OBJETO: prestação de serviço como Palestrante, com finalidade de ministrar curso aos Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, como o tema: "ATENDIMENTO AO CLIENTE", que tem como foco central: Melhorar as relações humanas, motivação no trabalho, união da equipe e técnicas corretas de atendimento.

VALOR: R\$ 1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais).

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009-2.038- Manutenção do Serviço Saúde Pública

3.3.90.36- 001- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente à contratação do Sr.

FERNANDO SERGIO FERNANDES, com finalidade de ministrar curso aos Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 003/2008,
CELEBRADO EM 06/02/08.

PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72

- CENTRO SÓCIO-EDUCATIVO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CNPJ n.º 07.965.237/0001-56.

Lei Municipal de n.º. 39 de 04 de setembro de 2007 e Lei Orçamentária n.º652, de 10 de Dezembro de 2007.

Objeto: destinar recursos financeiros para: proteção social básica e especial de média complexidade no atendimento Sócio Educativo em meio aberto, de crianças e adolescentes de 07 a 15 anos de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com o plano de trabalho.

Vigência: 06/02/08 à 31/12/08.

Valor: R\$ 34.992,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais).

Dotação orç.:

70.104 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais

08.244.0008-2.066 – Subvenção Social a Entidades assistenciais

3.3.50.43-001 – Subvenções Sociais

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 004/2008,
CELEBRADO EM 06/02/08.

PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72

- COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ESPERANÇA CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita na CNPJ sob n.º 04.177.669/0001-04.

Lei Municipal de n.º. 39 de 04 de setembro de 2007 e Lei Orçamentária n.º652, de 10 de Dezembro de 2007.

Objeto: destinar recursos financeiros para: apoio a serviços de proteção especial de alta complexidade da Assistência Social, aos dependentes químicos, em conformidade com o plano de trabalho.

Vigência: 06/02/08 à 31/12/08.
Valor: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Dotação orç.:

70.104 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais

08.303.0008-2.067 – Assistência Social a Entidade Dependente Químico

3.3.50.43-001 – Subvenções Sociais

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 005/2008,
CELEBRADO EM 12/02/08.

PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72

- ASSOCIAÇÃO GILEADE CHAPADÃO DO SUL - MS, devidamente inscrita na CNPJ sob n.º 04.457.162/0001-04.

Lei Municipal de n.º. 39 de 04 de setembro de 2007 e Lei

Orçamentária n.º652, de 10 de Dezembro de 2007.

Objeto: destinar recursos financeiros para: apoio a serviços de proteção especial de alta complexidade da Assistência Social, aos dependentes químicos, em conformidade com o plano de trabalho.

Vigência: 12/02/08 à 31/12/08.

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Dotação orç.:

70.104 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais

08.303.0008-2.067 – Assistência Social a Entidade Dependente Químico

3.3.50.43-001 – Subvenções Sociais

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 006/2008,
CELEBRADO EM 19/02/08.

PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72

- APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 37.541.513/0001-10.

Lei Municipal de n.º. 39 de 04 de setembro de 2007 e Lei Orçamentária n.º652, de 10 de Dezembro de 2007.

Objeto: destinar recursos financeiros para: atender pessoas portadoras de deficiências, através da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chapadão do Sul – MS, com pagamento de prestação de serviços, manutenção geral, materiais de consumo e pagamento de funcionários, conforme disposto no plano de trabalho.

Vigência: 19/02/08 à 31/12/08.

Valor: R\$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais).

Dotação orç.:

70.102 – Fundo Municipal de Assistência Social

12.367.0012-2.071 – Manutenção da Educação Especial (APAE)

3.3.50.43-001 – Subvenções Sociais

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 007/2008, CELEBRADO EM 19/02/08.

PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72

- APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 37.541.513/0001-10.

Lei Municipal de n.º. 39 de 04 de setembro de 2007 e Lei Orçamentária n.º652, de 10 de Dezembro de 2007.

Objeto: destinar recursos financeiros para: atender pessoas portadoras de deficiências, através da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chapadão do Sul – MS, com pagamento de prestação de serviços, manutenção geral e materiais de consumo, conforme disposto no plano de trabalho.

Vigência: 19/02/08 à 31/12/08.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Dotação orç.:

70.102 – Fundo Municipal de Assistência Social

12.367.0012-2.071 – Manutenção da Educação Especial (APAE)

3.3.50.43-002 – Subvenções Sociais

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 008/2008, CELEBRADO EM 19/02/08.

PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72

- APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 37.541.513/0001-10.

Lei Municipal de n.º. 39 de 04 de setembro de 2007 e Lei Orçamentária n.º652, de 10 de Dezembro de 2007.

Objeto: destinar recursos financeiros para: atender pessoas

portadoras de deficiências, através da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chapadão do Sul – MS, com pagamento de prestação de serviços, manutenção geral e materiais de consumo, conforme disposto no plano de trabalho.

Vigência: 19/02/08 à 31/12/08.

Valor: R\$ 4.864,80 (quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Dotação orç.:

70.102 – Fundo Municipal de Assistência Social

12.367.0012-2.071 – Manutenção da Educação Especial (APAE)

3.3.50.43-003 – Subvenções Sociais

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Avenida Seis n.º 706 Fone/fax: (0xx67) 3562-5680 Cep: 79560-000

Site: www.chapadao dosul.ms.gov.br

Email: diario@chapadao dosul.ms.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EDITAL N.º 002 Concurso Público/2008
Chapadão do Sul/MS**

JOCELITO KRUG, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS, no uso de suas atribuições, torna público a retificação do Edital nº 001 - Concurso Público/2008, para constar o que segue:

3.1.3 - Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige, como segue:

FUNÇÕES	Agente de Endemias II, Auxiliar de Serviços Operacionais I, Monitor de Alunos, Recreador, Inspetor de Alunos, Agente de Berçário, Agente de Merenda, Auxiliar de Merenda, Inspetor de alunos e Zelador de escola..		
ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	15	3,334	50
Matemática	15	3,334	50

ANEXO I – TABELA DE CARGOS

Cargos	Função	Escolaridade /Requisitos	Atribuições	Carga Horária	Secretaria	Vagas	Vencimento Base (R\$)
Profissional de Educação	Inspetor de Escola	Nível superior, Graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena	Assessorar, orientar, acompanhar e supervisionar os processos de criação, organização, autorização, cuidando do atendimento, da demanda escolar e zelar pelo cumprimento da legislação escolar vigente.	40 h	Educação	1	2.043,11

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

2. PROGRAMAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Conhecimento de anatomia e fisiologia humana; microbiologia; parasitologia; higiene e profilaxia; nutrição e dietética, psicologia aplicada à saúde e saúde mental; prevenção e controle de infecções hospitalares, aplicação de medida de biossegurança; classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material; ética profissional. Processos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

fundamentais da execução do trabalho (habilidade manual, técnica e científica) através da fundamentação teórico-prática: coleta de material para exames; reconhecimento e descrição de sinais e sintomas, terminologia científica, preparo e administração de medicamentos, realização de controles (hídrico, sinais vitais e diurese); curativo simples; oxigenioterapia e nebulização; enemas, aplicação de frio e calor; cuidados de higiene, conforto e segurança; cuidados na alimentação oral e por sondas, realizar anotações de enfermagem; transporte de paciente, preparo do corpo pós-morte. Assistência de enfermagem ao paciente no período perioperatório; Assistência de enfermagem materno-infantil, à gestante, à parturiente, à puerpera, ao recém-nascido e à criança; Assistência de enfermagem em situações de urgência, emergência e clínico-cirúrgicas, Assistência de enfermagem na área de saúde pública, administração e conservação de imunobiológicos, notificação de doenças transmissíveis; atuação nos programas do Ministério da Saúde (mulher, criança, família, doenças crônicas degenerativas, idosos e vigilância epidemiológica); educação em saúde.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Técnicas radiográficas; Radiologia, normas de proteção; Proteção contra os raios X: proteção do paciente e do profissional; Tipos de aparelhos radiográficos: funcionamento e desvantagens; Processamento das radiografias: câmara escura, processamento, soluções, preparo das soluções, revelação; Saúde Pública; Sistema Único de Saúde - SUS.

ENFERMEIRO:

Legislação do Exercício Profissional; Doenças Crônico-Degenerativas: diabetes Mellitus; Hipertensão Arterial. Doenças Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, Aids e Doenças Equizantemáticas. Enfermagem Médica: Cardiopatia, Pneumopatia, Nefropatia, Gastrologia e Neurologia. Enfermagem Cirúrgica: Pré, Trans e Pós Operatório, Esterilização e Desinfecção. Curativos. Enfermagem Materno Infantil: Gravidez e Puerpério, Aleitamento Materno, Crescimento e Desenvolvimento da Criança, Doenças na Infância, Diarréia e Desnutrição. Introdução à Enfermagem: Administração de Medicamentos, Cateterismo: Vesical, Gastrointestinal e Vascular. Enfermagem em Saúde Pública: organização sanitária no Brasil; situação da saúde do Brasil e de Mato Grosso do Sul; atividades básicas de enfermagem em saúde pública; epidemiologia e sua importância no campo da enfermagem; saneamento do meio ambiente e sua importância na comunidade; atuação do enfermeiro na comunidade frente à assistência primária da saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) e Programa Nacional de Imunização.

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

DIREITO CONSTITUCIONAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: Princípios fundamentais. Organização do Estado. Repartição de competências. Administração pública. Organização dos Poderes Municipais (arts. 29, 29-A e 30). Tributação e orçamento. Sistema tributário nacional. Finanças públicas. Da Ordem Econômica e Financeira: os Princípios Gerais da Atividade Econômica; Sistema Financeiro Nacional. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Organização administrativa - administração direta - administração indireta. Princípios Básicos da Administração Pública: legalidade, moralidade, publicidade e impessoalidade. Poderes administrativos: vinculados, discricionários, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Atos Administrativos: conceito, elementos: competência, finalidade, forma, motivo, objeto. atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

administrativos vinculados a atos administrativos discricionários; espécies de atos administrativos: normativos, ordinários, negócios, enunciativos, punitivos; invalidação dos atos administrativos: revogação – anulação; Lei (Federal) nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que dispõe sobre os crimes contra a Ordem Tributária, Capítulo 1, Seção II). **NOÇÕES DE DIREITO CIVIL E COMERCIAL:** Empresa: noção econômica e jurídica. Empresas no Direito brasileiro. Sociedades - classificação das sociedades mercantis; Sociedades de fato e irregulares; sociedade de capital e indústria, em conta de participação. Sociedades por cotas e sociedade por ações: responsabilidade de sócio/acionistas. Preferenciais ou prelação; Caracterização da falência: efeitos da sentença declaratória de falência sobre contratos do falido; classificação dos créditos; ação revocatória e pauliana; extinção das obrigações; concordata: créditos admitidos. Suspensiva e Preventiva. **CONTABILIDADE PÚBLICA:** Conceitos, Campo de Aplicação, Ano Financeiro: período adicional e exercício financeiro; Regimes Contábeis; As Variações Patrimoniais, Receita Pública; Despesa Pública; Restos a Pagar; Dívida Pública; Regime de Adiantamento; Patrimônio Público; Balanços. Tomadas e Prestações de Contas; Controle Interno e Externo; Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Orçamento Público: Conceito; Princípios; Créditos Orçamentários e Adicionais; Classificações Institucional e Funcional Programática. **DIREITO TRIBUTÁRIO:** Tributo: definição - natureza jurídica - espécies de tributos. Sistema Tributário Nacional - impostos dos Estados e dos Municípios - participação dos municípios no produto da arrecadação dos impostos da União e dos Estados. Legislação Tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: principal e acessória. Fato Gerador: da obrigação principal e acessória. Sujeito da Obrigação Tributária: sujeito ativo - sujeito passivo - contribuinte e responsável. Solidariedade, capacidade e domicílio tributário. Responsabilidade Tributária dos sucessores, de terceiros e por infrações. Crédito Tributário: lançamento - modalidades de lançamento. Suspensão do Crédito Tributário: moratória, depósito, reclamações e recursos administrativos, concessão de medida liminar em mandado de segurança. Extinção do Crédito Tributário: modalidades de extinção - pagamento indevido. Exclusão do Crédito Tributário: isenção - anistia. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração Tributária: competência e poderes da autoridade administrativa - dívida ativa - certidões negativas. **CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL** – Lei Complementar nº 037, de 21.12.2006 e suas alterações: Leis Complementares nº 039, de 15.08.2007, nº 046, de 18.12.2007 e nº 047, de 21.12.2007.

Chapadão do Sul-MS, 06 de março de 2008.


JOELITO KRUG
 Prefeito Municipal